

**Admissão de Aluno Especial em Disciplinas Isoladas
Cursos de Graduação Presenciais – 2018/1**

A Reitoria do Centro Universitário SOCIESC (UNISOCIESC) e a Diretoria da Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú, da Faculdade SOCIESC de Curitiba, da Faculdade SOCIESC de Florianópolis e do Instituto Blumenauense de Ensino Superior fazem saber que estão abertas as inscrições para Admissão de Aluno Especial em Disciplinas Isoladas nos Cursos de Graduação Presenciais, no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever, sob a condição de aluno especial, para matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação presenciais, os interessados portadores de diploma em curso superior reconhecido pelo MEC e/ou alunos regulares de outra Instituição de Ensino Superior, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de **16/02/2018 a 08/03/2018**.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas pela internet (www.unisociesc.com.br), pelo ícone “Outras Formas de Ingresso”, devendo o interessado selecionar a cidade em que deseja estudar e opção do ingresso “Disciplina Isolada”.

1.3.1. A taxa de inscrição, que não será devolvida em hipótese nenhuma, terá o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

1.4 Após o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá apresentar os documentos elencados no item 2.1 abaixo, no período de **16/02/2018 a 08/03/2018**.

1.4.1. Os documentos deverão ser entregues por meio de fotocópias simples, acompanhadas dos originais, na Central de Atendimento ao Acadêmico de cada unidade, ou poderão ser enviados, via SEDEX, para a Central de Atendimento ao Acadêmico de cada unidade, nos endereços listados abaixo:

- **Centro Universitário SOCIESC (UNISOCIESC) - Joinville:**
 - Campus Boa Vista: R. Albano Schmidt, 3333 (Iriú) CEP 89227-753, das **8h às 21h**, telefone (47) 3461-0172;
 - Campus Marquês de Olinda: R. Gothard Kaesemodel, 833 (Anita Garibaldi) CEP: 89203-400, das **8h às 21h**, telefone (47) 3461-0172;
- **Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú:**
 - R. Santa Catarina, 151 (Bairro dos Estados) CEP: 88339-005, das **13:30 às 21:30**, telefone (47) 3366-7201;
- **Centro Universitário SOCIESC de Curitiba (UNISOCIESC):**
 - Campus Pinheirinho: BR 116, Km 106,5, n. 18.805 (Bairro Pinheirinho) CEP: 81690-300, das **8h às 21h**, telefone (41) 3296-0132;
 - Campus Palácio Avenida: Ruz Luiz Xavier, 40 (Centro), das **8h às 21h**, telefone (41) 3296-0132;
- **Faculdade SOCIESC - Florianópolis:**
 - R. Salvatina Feliciano dos Santos, 525 (Itacorubi) CEP: 88034-600, das **13:30 às 21:30**, telefone (48) 3239-4700;
- **Instituto Blumenauense de Ensino Superior - Blumenau**
 - R. Pandiá Calógeras, 272 (Jardim Blumenau) CEP: 89010-350, das **8h às 21h**, telefone (47) 2111-2900

1.5 A inscrição será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário, bem como o recebimento e a conferência dos documentos.

1.6 O interessado travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social deverá entrar em contato com as Central de Atendimento ao Acadêmico, pelos telefones constantes no item 1.4.1 e solicitar o formulário próprio, que lhe será encaminhado por e-mail.

O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail coi@unisociesc.com.br ou entregue pessoalmente, nas Central de Atendimento ao Acadêmico, nos endereços constantes no item 1.4.1.

O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

O candidato com necessidades especiais deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição e enviar laudo para o e-mail coi@sociesc.org.br para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

2. DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição e entregar, na Central de Atendimento ao Acadêmico da instituição participante, os documentos listados abaixo:
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
 - Diploma, no caso de graduado (**fotocópia autenticada acompanhada do original**), ou o documento de matrícula contendo autorização da outra instituição de ensino superior (**documento original ou fotocópia autenticada acompanhada do original**);
 - Histórico Escolar da graduação (**fotocópia autenticada acompanhada do original**), comprovando que o aluno integralizou, no mínimo, 2 (dois) períodos letivos, com aproveitamento em disciplinas, quando se tratar de aluno vinculado a outra IES.
 - Carteira de Identidade (**cópia simples acompanhada do original**);
 - CPF do aluno e do responsável financeiro (**cópia simples acompanhada do original**);
 - Comprovante de endereço (**para conferência no ato da matrícula**);
 - Certificado Militar, para maiores de 18 anos (**cópia simples acompanhada do original**);
 - Título de Eleitor, para maiores de 18 anos (**cópia simples acompanhada do original**);

3. DO RESULTADO E MATRÍCULA

- 3.1 Serão oferecidas, no 1º semestre de 2018, as vagas dos cursos de graduação presenciais nas titulações de bacharelado e tecnologia disponíveis no site da instituição.
- 3.2 O Centro Universitário SOCIESC - (UNISOCIESC), a Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú, o Centro Universitário SOCIESC de Curitiba, a Faculdade SOCIESC de Florianópolis e o Instituto Blumenauense de Ensino Superior poderão, a seu critério, alterar o quadro de vagas durante o período de inscrição.
- 3.3 Após a análise acadêmica, o aluno será contatado para proceder com a matrícula.
- 3.3.1. O resultado da análise do pedido do candidato será divulgado no site www.unisociesc.com.br, na opção Acompanhamento da inscrição, em 3 dias úteis, contados a partir da entrega da documentação obrigatória informada no item 2.1.
- 3.3.2. O candidato poderá acompanhar o andamento do seu processo pelo site www.unisociesc.com.br, na opção Acompanhamento da inscrição, utilizando o seu CPF.
- 3.4 O interessado cujo pedido for deferido deverá acessar o ambiente de pré-matrícula pelo site no ícone Sou Aluno, escolher a cidade de ingresso, onde poderá retirar o boleto para pagamento, que poderá ser realizado na rede bancária, em qualquer correspondente bancário ou nas Centrais de Atendimento ao Acadêmico nos endereços mencionados no item 1.4.1. Nesse caso, serão aceitos somente cartões de crédito e débito. Após o pagamento integral do boleto, a matrícula será efetivada.
- 3.4.1. Os alunos de disciplinas isoladas necessitam entregar o contrato de prestação de serviço, que estará disponível no ambiente de pré-matrícula no endereço onde pretende fazer o curso escolhido, observando-se os endereços constantes no item 1.4.1.
- 3.4.2. O candidato deverá entregar a documentação necessária para matrícula até o dia **15/03/2018**. Após este prazo, a instituição reserva-se no direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Toda a documentação entregue pelo candidato será descartada em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento das inscrições.
- 4.2 A matrícula em disciplinas isoladas fica condicionada ao deferimento da Central de Outros Ingressos - COI, às exigências dos pré e co-requisitos, ao número de vagas disponíveis, à compatibilidade de horários e à disponibilidade de vaga em laboratórios.
- 4.3 O Aluno Especial está sujeito ao regime disciplinar estabelecido para os alunos regulares da instituição participante, na forma de seu Regimento.
- 4.4 A avaliação do desempenho escolar do Aluno Especial será regido pelas normas vigentes no Projeto do Curso e no Regimento da instituição participante.
- 4.5 Aluno Especial não poderá participar da prova de Exame de Aproveitamento de estudos e deverá frequentar a disciplina regularmente.

- 4.6** Caberá à Secretaria Acadêmica da instituição participante, baseada na aprovação do aluno, a expedição de Declaração de Conclusão da Disciplina em que obteve aproveitamento, com anotação do nome do curso, nome da disciplina, ementa, carga horária, média final, frequência.
- 4.7** A matrícula e a obtenção de certificado/declaração em disciplinas isoladas, na qualidade de Aluno Especial, não asseguram direito à obtenção de diploma de graduação.
- 4.8** A validação das disciplinas cursadas na instituição participante como Aluno Especial dependem exclusivamente da instituição de origem, não asseguram direito à obtenção de aproveitamento de estudos ou créditos em qualquer outra IES, sendo essas autônomas no sentido de aceitar ou não esta modalidade de curso;
- 4.9** Para efeito de registro de matrícula, o aluno estará vinculado no curso de Disciplinas Isoladas paralelo ao curso ao qual pertence a disciplina solicitada para matrícula.
- 4.10** O número máximo de matrícula em disciplinas isoladas é de 2 (duas), por período letivo, não podendo ultrapassar o total de 4 (quatro) períodos letivos consecutivos ou alternados, conforme resolução do CONSEPE das instituições participantes.
- 4.11** O deferimento da matrícula está condicionado à não existência de débitos financeiros vencidos, consulta e análise de crédito do contratante e/ou do responsável financeiro.

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.

Centro Universitário SOCIESC (UNISOCIESC)

Prof.^a Palova Santos Balzer

Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú

Prof. Bruno Henriques Watte

Centro Universitário SOCIESC de Curitiba

Prof.^a Andreia Cristina Caldani

Faculdade SOCIESC de Florianópolis

Prof. Bruno Henriques Watte

Instituto Blumenauense de Ensino Superior

Prof. Mário Henrique Thomé da Cruz